



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS ESTÁGIO REMUNERADO DE DIREITO

Adendo nº 2 ao Edital de abertura de inscrições n.º 01/2012

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os critérios do referido Edital com os estabelecidos nos certames anteriores, quanto à fixação da nota mínima exigida para aprovação, **RESOLVE:**

Art. 1º. **ALTERAR** a alínea "b" do art. 6º do Edital citado no preâmbulo, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

b) será considerado aprovado o candidato que atingir a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos."

Art. 2º. Mantêm-se inalterados os demais termos do Edital nº 01/2012 e Adendo nº 1, de 15 de março de 2012, desse Edital.

João Pessoa (PB), em 09 de maio de 2012.

CÍCERO CALDAS NETO
Diretor da Secretaria Administrativa
PRESIDENTE